PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 223/97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adiconal-especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R$- 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais) destinado à Construção de casas populares a família de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do crédito adicional-especial que trata esta Lei será coberto com o produto da redução parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

10- Departamento de Obras e Serviços Municipais
10.01- Divisão de Obras, Serviços e Conservação
4110/13764481.01- Obras e Instalações..... R$- 178.000,00

TOTAL..... R$- 178.000,00

ARTIGO 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, 19 de Dezembro1.997.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

_____

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC

LAC